



## LEI Nº. 079/2010, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA:** "Desdobra Despesa por Fonte de Recurso, por Superávit Financeiro, no Orçamento Programa de 2010, e da outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa de 2010, o Desdobramento das Despesas por Fonte de Recurso, por superávit financeiro, no valor total de **R\$: 172.399,41 (Cento e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)**, para atender as necessidades desta Administração com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O3</b>		<b>Secretaria M. de Administração Geral</b>		
<b>O3.005</b>		<b>Divisão de Administração Geral</b>		
<b>03.005.04.122.002.2015</b>		<b>Manut. Da Divisão de Administração</b>		
3190.11.00.00.00	137	Vencimentos e Vantagens Fixas	3000	R\$ 15.000,00
3390.30.00.00.00	140	Material de Consumo	3000	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	144	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3000	R\$ 10.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.04.123.0002.2024</b>		<b>Manutenção da Divisão de Tesouraria</b>		
3390.92.00.00.00	227	Despesas de Exercícios Anteriores	3000	R\$ 11.686,65
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Amortização da Dívida Pública</b>		
3390.93.00.00.00	243	Indenizações e Restituições	33726	R\$ 3.063,22
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.04.122.0005.2023</b>		<b>Contribuição p/ Formação do PASEP</b>		
3390.47.00.00.00	216	Obrigações Tributárias e Contributivas	3000	R\$ 40.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria M. da Educação</b>		
<b>O6.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2043</b>		<b>Manutenção do FUNDEB 40% - Fund.</b>		
3390.30.00.00.00	430	Material de Consumo	3102	R\$ 9.008,47
<b>O6</b>		<b>Secretaria M. da Educação</b>		
<b>O6.003</b>		<b>Divisão de Ensino Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2050</b>		<b>Manut. dos Centros de Ed. Infantil</b>		

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

3190.11.00.00.00	482	Vencimentos e Vantagens Fixas	3103	R\$	6.803,51
<b>O6</b>		<b>Secretaria M. da Educação</b>			
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>			
<b>06.005.12.361.0010.2054</b>		<b>Manut. Div. Transporte Escolar - Fund.</b>			
3190.11.00.00.00	522	Vencimentos e Vantagens Fixas	3104	R\$	5.628,36
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>			
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2064</b>		<b>Manut. Fundo Municipal de Saúde</b>			
3190.11.00.00.00	583	Vencimentos e Vantagens Fixas	3303	R\$	14.043,20
<b>O8</b>		<b>Secretaria Mun. Desto. Econômico</b>			
<b>O8.002</b>		<b>Divisão de Agricultura</b>			
<b>08.002.20.606.0015.2078</b>		<b>Manutenção Divisão da Agricultura</b>			
4490.52.00.00.00	699	Equipamentos e Material Permanente	33723	R\$	25.189,56
<b>O9</b>		<b>Secretaria Mun. Desto. Econômico</b>			
<b>O9.002</b>		<b>Divisão de Obras, Serv. Urb. E Limp. P.</b>			
<b>09.002.15.452.0007.2093</b>		<b>Manutenção da Seção de Urbanismo</b>			
3390.30.00.00.00	829	Material de Consumo	3000	R\$	26.558,88
3390.30.00.00.00	829	Material de Consumo	3510	R\$	57,05
3390.30.00.00.00	829	Material de Consumo	3511	R\$	360,51
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>172.399,41</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de superávits financeiros, decorrentes da arrecadação dos saldos passados de Exercícios Anteriores não previstos no orçamento corrente:

Descrição	Valor
<b>Recursos Ordinário (livres) - Exercícios Anteriores - Fonte 03000</b>	R\$ 108.245,53
<b>FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores - Fonte 03102</b>	R\$ 9.008,47
<b>5% Sobre Transferências Constitucionais - Ex. Anteriores - Fonte 03103</b>	R\$ 6.803,51
<b>25% Sobre Demais Impostos Vinc. a Educação - Ex. Anteriores - Fonte 03104</b>	R\$ 5.628,36
<b>15% Saúde - EC 29/00 - Exercícios Anteriores - Fonte 03303</b>	R\$ 14.043,20
<b>Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores - Fonte 03510</b>	R\$ 57,05
<b>Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores - Fonte 03511</b>	R\$ 360,51
<b>Mecanização Agrícola - Federal - Exercícios Anteriores - Fonte 33723</b>	R\$ 25.189,56
<b>Convênio Calcário 2009 - Min. da Agricultura - Ex. Anteriores - Fonte 33726</b>	R\$ 3.063,22
<b>TOTAL DO SUPERÁVITS.....</b>	<b>R\$ 172.399,41</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2010.

**LUIZ WESSLER**  
Prefeito Municipal